DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 847- NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Lei nº 5.701,de 28 de dezembro de 2005

Estabelece o valor de R$ 5.000.000,00, para a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964.

Parágrafo único São suplementadas e anuladas as dotações orçamentárias conforme ANEXO ÙNICO a esta Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1 - Atender Parcelamento junto a COSERN
Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.:17.101 - Gabinete do Secretário/SEMSUR
A Suplementar

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública 3.3.90.39 -Serv. De Trec. - Pessoa Jurídica	111	351.000,00
TOTAL SEMSUR			351.000,00

Fonte de Recursos
Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.:17.101 - Gabinete do Secretário/SEMSUR

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública		266.083,00
		111	266.083,00
TOTAL SEMSUR			266.083,00

Órgão: 11.000 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.: 11.101 - Gabinete do Secretário/SEGAP

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.131.001.2-028	Divulgação das Ações de Governo	111	84.917,00
TOTAL SEGAP			84.917,00

TOTAL FONTE PARA PARCELAMENTO DA ILUMINÇÃO PÚBLICA		351.000,00

2 - Atender Regularização de Tarifas Bancárias
Órgão: 24.000 - Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência
Unid. Orç.:24.101 - Gabinete do Secretário/SEMAD

A Suplementar

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-566	Serviços Bancárias		1.000.000,00
	3.3.90.39 -Serv. De Trec. - Pessoa Jurídica	111	1.000.000,00
TOTAL SEMAD			1.000.000,00

Fonte de Recursos
Órgão: 11.000 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.: 11.103 - Defesa do Consumidor / PROCON

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-034	Manutenção e Funcionamento da PROCON	111	40.890,81
04.122.001.2-035	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	3.000,00
04.122.001.2-037	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	2.547,45
TOTAL PROCON			46.438,26

Órgão: 11.000 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.: 11.210 - Fundação Cultural Capitania das Artes

Código	Especificação	Fonte	Valor
13.122.001.2-080	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	7.451,79
13.122.001.2-081	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE	111	26.055,03
13.122.001.2-282	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	1.553,00
13.392.005.1-064	Rádio Cultura de Natal	111	1.000,00
13.391.005.1-066	Museu da Cidade	111	1.000,00
13.122.008.1-077	Conclusão da Sede da Capitania das Artes	111	2.000,00
TOTAL FUNCARTE			39.059,82

Unid. Orç.: 11.249- Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Fonte	Valor
13.122.001.2-083	Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura	111	2.000,00
TOTAL FUNCARTE			2.000,00

Órgão: 12.000 -Gabinete de Vice-Prefeito
Unid. Orç.: 12.101 - Gabinete do Vice Prefeito

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-103	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	4.500,00
04.122.001.2-104	Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE	111	42.147,37
04.122.001.2-105	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	1.629,00
TOTAL FUNCARTE			48.276,37

Órgão: 24.000 - Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência
Unid. Orç.:24.101 - Gabinete do Secretário/SEMAD

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.131.041.2-555	Diário Oficial do Município	111	59.460,00
04.331.001.2-562	Vale Transporte para Servidores Municipais	111	76.617,14
04.122.0012-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	111	131.579,46
04.122.0012-568	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	46.426,52
04.121.001.2-572	Manutenção dos Serviços de Informática	111	5.398,76
04.128.001.2-574	Capacitação de Servidores	111	17.529,00
TOTAL SEMAD			337.010,88

Órgão: 18.000 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Unid. Orç.: 18.102 - Conselho Municipal dos Direitos e Deveres da Mulher e Minorias

Código	Especificação	Fonte	Valor
08.244.025.2-346	Casa da Mulher Vítima de Violência	111	3.603,28
08.244.026.2-349	Eventos Téc. E Culturais de Promoção dos Interesses das Mulheres e Minorias	111	11.012,00
08.122.001.2-372	Manutenção e Funcionamento do CMDMM	111	48.953,72
TOTAL CMDMM			63.569,00

Órgão: 23.000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.453.038.1-504	Construção de Terminais	111	165.029,00
TOTAL STTU			165.029,00

Órgão: 27.000 - Secretaria Municipal de Tributação
Unid. Orç.: 27.101 - Gabinete do Secretário/SEMUT

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-724	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	6,99
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT	111	40.086,03
04.122.001.2-726	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	21.239,25
04.129.001.2-727	Serviços Bancários, Indenizações e Restituições	111	4.411,46
04.129.046.1.721	Modernização da Administração Tributária da Prefeitura do Natal	111	208.631,00
TOTAL SEMUT			274.367,74

Órgão: 31.000 - Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo
Unid. Orç.: 31.101 - Gabinete do Secretário/SECTUR

Código	Especificação	Fonte	Valor
23.695.043.2-635	Divulgação e Marketing	111	3.042,15
23.695.001.2-644	Manutenção e Funcionamento da SECTUR	111	13.562,93
23.695.043.2-647	Eventos Tradicionais	111	7.643,85
TOTAL SECTUR			24.248,93

TOTAL FONTE PARA REGULARIZAÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS		1.000.000,00

3 - Atender Limpeza Pública
Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.: 17.210 - Companhia de Serviços Urbanos de Natal

A Suplementar

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública 3.3.90.39 -Serv. De Trec. - Pessoa Jurídica	111	3.000.000,00
TOTAL URBANA			3.000.000,00

Fonte de Recursos
Órgão: 11.000 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.: 11.101 - Gabinete do Secretário/SEGAP

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-021	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	6.287,95
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP	111	52.235,44
04.122.001.2-023	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	10.103,86
04.244.001.2-024	Concessão de Auxílios Diversos	111	38.000,00
04.243.001.2-025	Assist. ao Cons. Mun. de Promoção de Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente	111	5.350,78
04.242.001.2-026	Assist. ao Cons. Mun. das Pessoas Portadoras de Dificiências	111	47.480,00
04.131.001.2-028	Divulgação das Ações de Governo	111	74.130,97
17.512.003.1-040	PROSANEAR - PAT PROSANEAR	111	1.000,00
TOTAL SEGAP			234.589,00

Órgão: 13.000 - Procuradoria Geral do Município
Unid. Orç.: 13.101 - Gabinete do Procurador/PGM

Código	Especificação	Fonte	Valor
02.122.001.2-115	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	6.492,12
02.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM	111	24.001,88
TOTAL PGM			30.494,00

Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.:17.101 - Gabinete do Secretário/SEMSUR

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.122.001.2-259	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	11.550,37
15.122.001.2-260	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR	111	6.174,17
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos	111	55.650,98
15.122.001.2-264	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	5.508,00
15.452.017.1.242	Sistema de Urbanização de Feiras Livres do Municipio	111	255.843,24
15.452.019.1-248	Programa Reluz	111	58.529,32
15.813.020.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e de Logradouros Públicos	111	149.504,41
15.452.020.1-254	Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios Públicos	111	10.000,00
TOTAL SEMSUR			552.760,49

Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.: 17.210 - Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.452.022.2-284	Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Natal	111	39.000,00
15.122.001.2-294	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	7.896,28
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA	111	16.530,14
15.122.001.2-297	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	35.105,00
15.452.022.1-287	Recuperação e Revitalização Ambiental do Aterro de Cidade Nova	111	16.530,14
TOTAL URBANA			115.061,56

Órgão: 22.000 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unid. Orç.:22.101 - Gabinete do Secretário/SEMOV

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.451.037.2-451	Conservação de Vias Públicas e Prog. De Manutenção de Lagoas	111	159.033,81
15.122.001.2-458	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	22.365,13
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEMOV	111	15.320,05
15.122.001.2-460	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	444,43
15.451.037.1-452	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Leste	111	81.709,31
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte	111	220.802,13
15.451.037.1-454	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Oeste	111	204.421,77
15.451.037.1-455	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Sul	111	222.119,11
15.451.037.1-461	Ponte Forte Redinha	111	310.219,26
TOTAL SEMOV			.236.435,00

Órgão: 23.000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unid. Orç.: 23.101 - Gabinete do Secretário/STTU

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.451.039.2-522	Acertos Geométricos	111	94.340,00
15.451.039.2-526	Fiscalização Eletrônica	111	25.750,00
15.453.039.2-527	Operação de Transporte	111	256.259,14
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito	111	72.603,38
15.122.001.2-532	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	111	1.015,35
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU	111	15.145,68
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	4.000,00
15.453.038.1-501	Concretagem da Área de Frenagem de Transporte Coletivo	111	6.000,00
15.453.038.1-502	Construção de Binários	111	1.000,00
15.453.038.1-504	Construção de Terminais	111	224.950,60
15.453.038.1-506	Construção e Recuperação dos Abrigos	111	16.273,85
15.451.038.1-510	Duplicação da Avenida das Fronteiras	111	1.000,00
	Cid. Nova / Planalto	111	1.000,00
15.451.038.1-514	Pavimentação Asfáltica da Interventor Mário Câmara	111	1.000,00
15.122.039.1-529	Reestruturação do Órgão Gestor	111	45.677,00
TOTAL STTU			766.015,00

Órgão: 29.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Unid. Orç.: 29.147 - Fundo Único do Meio Ambiente do Município / FUNAM

Código	Especificação	Fonte	Valor
15.541.042.2-605	Educação e Planejamento Ambiental	111	3.017,40
15.127.042.1-606	Inventário das Áreas Públicas Municipais/Arborização	111	7.197,40
TOTAL FUNAM			10.214,80

Órgão: 31.000 - Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo
Unid. Orç.: 31.101 - Gabinete do Secretário/SECTUR

Código	Especificação	Fonte	Valor
23.695.043.2-647	Eventos Tradicionais	111	27.930,15
TOTAL SECTUR			27.930,15

Unid. Orç.: 31.148 - Fundo Municipal de Turismo - FUNATUR

Código	Especificação	Fonte	Valor
23.451.043.1-643	Urbanização de Praias	111	26.500,00
TOTAL SECTUR			26.500,00

TOTAL FONTE PARA LIMPEZA PÚBLICA		3.000.000,00

4 - Atender Transferência TCU
Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.: 17.220 - Empresa de Abastecimento Alimentar do Natal

A Suplementar

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.306.001.2-326	Transferência de Recursos para a União, Conforme Decisão Judicial do TCU 33.20.93 -Indenizações e Restituição	111	258.000,00
TOTAL ALIMENTAR			258.000,00

Fonte de Recursos
Órgão: 17.000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unid. Orç.: 17.220 - Empresa de Abastecimento Alimentar do Natal

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.122.001.2-322	Manutenção e Funcionamento da ALIMENTAR	111	12.513,40
04.122.001.2-323	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	49.479,00
TOTAL ALIMENTAR			61.992,40

Órgão: 18.000 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Unid. Orç.: 18.148 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC

Código	Especificação	Fonte	Valor
08.334.032.2-363	Sistema de Emprego e Renda - SER / NATAL	111	98.499,00
08.334.001.2374	Manutenção do Cons. Municipal de Fomento a Geração de Emprego e Renda	111	2.550,00
TOTAL FUMDEC			101.049,00

Órgão: 28.000 - Secretaria Especial de Esporte Lazer
Unid. Orç.: 28.101 - Gabinete do Secretário / SEL

Código	Especificação	Fonte	Valor
27.813.015.2-208	Apoio as Atividades e Eventos Esportivos	111	25.349,33
27.122.001.2-221	Manutenção e Funcionamento da SEL	111	3.749,15
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	111	42.223,06
27.812.014.1-207	Recuperação do Estádio e Urbanização do Largo do João Machado	111	13.034,92
27.812.014.1-224	Construção e Implantação de Complexos , Áreas e Quadras Desportivas	111	10.602,14
TOTAL SEL			94.958,60

TOTAL FONTE PARA TRANFERÊNCIA DO TCU		258.000,00

DECRETO Nº 7.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência e a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 461.145,00 para o fim que especifica.
O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 039.098/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de outubro de 2005,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência e a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 461.145,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	30.000,00 30.000,00
TOTAL URBANA				30.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 24.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-559	Encargos com Inativos e Pensionistas			431.145,00
		3.1.90.01	111	214.330,00
		3.1.90.03	111	118.280,00
		3.1.90.92	111	98.535,00
TOTAL FPS				431.145,00

TOTAL GERAL		461.145,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.96	111	61.000,00 61.000,00
TOTAL SEGAP				61.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.271.001.2-290	Encargos Socais com a Previdência Social da URBANA	3.1.90.13	111	30.000,00 30.000,00
TOTAL URBANA				30.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			92.390,09
		3.1.90.13	111	64.273,44
		3.1.90.92	111	28.116,65
09.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			64.825,22
		3.3.90.92	111	64.825,22
04.122.001.2-563	Abastecimento de Veículos da Prefeitura			54.609,88
		3.3.90.30	111	54.609,88
04.122.001.2-566	Serviços Bancários			5.011,75
		3.3.90.39	111	5.011,75
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			26.325,00
		3.3.90.14	111	26.325,00
04.122.001.2-568	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			50.000,00
		3.1.90.34	111	50.000,00
04.331.001.2-570	Assistência ao Servidor			2.589,02
		3.3.90.33	111	2.589,02
04.128.001.2-574	Capacitação de Servidores			3.305,00
		3.3.90.14	111	3.305,00
TOTAL SEMAD				299.055,96

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 26.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.001.2-696	Manutenção e Funcionamento da CGM			51.089,04
		3.3.90.14	111	8.100,00
		3.3.90.30	111	20.131,00
		3.3.90.33	111	15.521,00
		4.4.90.52	111	7.337,04
04.124.045.1-692	Contabilidade Integrada com o Sistema de Exexução Orçamentária e Financeira			20.000,00
		3.3.90.35	111	20.000,00
TOTAL CGM				71.089,04

TOTAL GERAL		461.145,00

DECRETO Nº 7.826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 237.274,83 para o fim que especifica.
O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.192/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 28 de dezembro de 2005,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 237.274,83 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação parcial do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional Intermunicipal, firmado entre o Município do Natal e o Município de Parnamirim, visando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Incorporação de Convênio ..... R$ 237.274,83
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública	3.3.90.39	181	237.274,83 237.274,83
TOTAL				237.274,83

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 045.192/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 28 de dezembro de 2005,
R E S O L V E M:
Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.826

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.210 URBANA
Anexo	VI-Rec.Transf. e Vinculados
Fonte	181
Meses	
Dezembro	237.274,83
Indisponível	
Total	237.274,83

PORTARIA Nº 1391/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01631/2003-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 119/2004 AP, de 19 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2004, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária MARIA DANTAS DE FREITAS, matrícula n° 08.277-5, integrante do Cargo de Professor PE-1 Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 038/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional 41/03 e 12% (doze por cento) de anuênios, de acordo como o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificado pelo o art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1392/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01669/2001-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 1103/2003-AP., de 20 de novembro de 2003, que retificou a Portaria n° 240/2002 AP, de 18 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais à funcionária MARINETE LIMA DE VASCONCELLOS SILVA, matrícula n° 30.490-9, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 238/02 e a nº 119/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, "b" da Lei 1.517/65, alterado pela Lei 4.091/92, e a alínea "b" referente ao inciso,III, § 1º do art. 40 da Constituição Federal, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1393/2003-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00745/2002-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 645/2003 AP, de 13 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais à funcionária MARIA DE FÁTIMA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n°19.965-0, integrante do Cargo de Professor PE-1 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 112/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 10% (dez por cento) de Gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1394/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00436/1998-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 060/2000 AP, de 14 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2000, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços com proventos proporcionais à funcionária MIETJE MARA DE AQUINO, matrícula nº 40.795-3, integrante do cargo de Professor PE-2, nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, acrescentando de acordo as informações nº 172/2002-DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, 15% (quinze por cento) de qüinqüênio, art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, 15% (quinze por cento) de Gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87 e retirar a classe superior PE-2 Nível H, para acrescentar os 20% , "ex-vi" do art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1395/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01929/2002-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 360/2004 AP, de 04 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2004, que retificou a Portaria n° 708/2003 AP, de 18 de junho de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais à funcionária JULIETA DE ARAÚJO PINTO, matrícula n° 20.145-0, integrante do Cargo de Professor P-3 - Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 023/04 e a nº 057/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: combinado com o Art. 8º, alterado pela Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992, alterado pela Lei nº 4.091 de 11 de junho de 1992 e acrescentar Art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, § § 5º e 10º com redação data pela Emenda Constitucional 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1397/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01221/2003-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 1208/2004 AP, de 17 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2005, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais à funcionária MARIA DO SOCORRO AVELINO DE SOUZA, matrícula nº 07.849-2, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações solicitadas em outros casos semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Gratificação de direção incorporada, conforme art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 08/04, e retirar o cargo de PE-2 Nível G, para PE-2 Nível H, conforme Portaria nº 442/2005-AP., de 03 de março de 2005, publicada em 04 de março de 2005, , mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1410/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.472/1995-SEMFI,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 444/1995 de 25 de abril de 1995, republicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA NEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.570-3, integrante do cargo de Agente Fiscal do Tesouro Municipal, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº 64/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.091/9 e 36% (trinta e seis por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1411/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.363/2001-SEMAF,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 1236/2004 AP, de 27 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2005, que retificou a Portaria n° 273/2002 AP, de 19 de abril de 2002, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à funcionária MARLENE CRUZ BEZERRA, matrícula nº 537-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 139/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve consta no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1412/2054-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02040/1992-SME, RESOLVE, retificar a Portaria n° 506/1992 AP, de 24 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 1992, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à funcionária SEBASTIANA MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 06.460-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 50/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 21% (vinte e um por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 26/30 (vinte e seis trinta avos) de proporcionalidade, com base na classe imediatamente superior, GASG Padrão A Nível VII, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1415/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02049/2003-SME
RESOLVE, retificar a Portaria n° 570/2004 AP, de 08 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2004, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição à funcionária MARIA DA SALETE NUNES DE SOUZA, matrícula n° 09.720-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 110/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve acrescentar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 19/30 (dezenove trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1418/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00368/1995-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 471/1995 AP, de 28 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário SEVERINO MENDES DE FREITAS, matrícula nº 13.815-4, integrante do cargo de Professor P-1, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 102/2001 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "a" da Lei nº 1.517/65, com redação da pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 10% (dez por cento) de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87, 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, com base na classe superior, ou seja, P-2 Nível I, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1419/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01795/1998-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 255/1999 AP, de 26 de abril de 1999, republicada no Diário Oficial do Município de 02 de abril de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais á funcionária REGINA LÚCIA WANDERLEY GURGEL, matrícula n° 36.980-6, integrante do Cargo de Professor- PE-2 Nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 311/2001 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 175, inciso III, letra "b" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, absorção de regência de classe ao vencimento de acordo com o art. 43, da Lei Complementar 016/98, 21% (vinte e um por cento) de anuênios, de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificada pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, retirar a classe superior Professor PE-2 Nível I e acrescentar os 20% previsto no art. 76, XXVII, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1423/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02422/2003-SME, RESOLVE, retificar a Portaria n° 533/2005 AP, de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2005, que retificou a Portaria n° 987/2004 AP, de 30 de setembro de 2004, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária RUBINA SANDRA LACERDA BEZERRA, matrícula nº 10.666-6, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações solicitadas em outros casos semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/03, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1424/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00151/1996-SME, RESOLVE, retificar a Portaria n° 112/1997 AP, de 10 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 1997, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula nº 27.555-1, integrante do Cargo de Professor P-4 Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações solicitadas em outros casos semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, I, § 1º da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º, inciso I, da Lei 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 14% (quatorze por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, com base na classe imediatamente superior, Professor P-5 Nível F, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1436/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03350/2000 -SME, RESOLVE, retificar a Portaria n° 824/2004 AP, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2004, que retificou a portaria nº 262/2002 que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais à funcionária MARIA SALETE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula n° 21.565-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 124/04 e 156/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Artigos 4º e 8º, inciso I. II, e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98 e retirar o art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1437/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088/1996-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 1094/2003 AP, de 20 de novembro de 2003, que retificou a Portaria n° 331/1996 AP, de 18 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 1996, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 14/30 avos ao funcionário JOSÉ LEÔNIDAS VIEIRA, matrícula n° 34.095-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviço Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 287/03 e 140/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, § 1º, inciso I, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 14% (quatorze por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 45 horas extras incorporadas de acordo com o que dispõem a Súmula nº 76 do TST, e passando a ser calculada com proventos integrais, conforme processo nº 21.000246/1996, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1438/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.229/1996 -SEMPS,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 219/1997 AP, de 02 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria pela cumpulsória ao funcionário JOÃO BERNARDO DA SILVA, matrícula n° 42.730-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social -SEMPS, acrescentando de acordo as informações nº 103/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso II, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 10% (dez por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 de Lei nº 4.108/92 e 11/35 (onze trinta e cinco avos) de proporcionalidade, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 1995, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1440/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1513/1993-SUMOV,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 650/1995 AP, de 07 de junho de 1995, republicada no Diário Oficial do Município de 11 de junho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário JOÃO VITORINO DOS SANTOS, matrícula n° 07.640-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível VII, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, acrescentando de acordo as informações de nº 206/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve consta no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 32/35 (trinta e dois trinta e cinco) avos de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1442/2004-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01642/2003-SMS,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 473/2004 AP, de 02 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de junho de 2004, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à funcionária MARIA SALETE CARDOSO TRINDADE, matrícula n° 09.785-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, acrescentando de acordo as informações nº 109/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional 41/03, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1443/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2298/2003-SMS,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 195/2004 AP, de 17 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2004, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à funcionária MARIA LÚCIA LOPES MARANHÃO, matrícula n° 04.024-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, acrescentando de acordo as informações nº 033/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional 41/03, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1444/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 001939/2001-SMS,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 259/2003 AP, de 27 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos entregais à funcionária MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO E LIMA, matrícula n° 37.540-7, integrante do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, acrescentando de acordo as informações nº 074/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", 175, inciso III, alínea "a" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992 e acrescentar com proventos proporcionais de acordo com o que dispõem o art. 8º, § 1º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1445/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0182/1995-SMS,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 379/1995 AP, de 07 de abril de 1995, republicada no Diário Oficial do Município de 03 de maio de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARISELMA DO NASCIMENTO, matrícula n° 45.770-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão D, Nível 6 (Auxiliar de Enfermagem), lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, acrescentando de acordo as informações nº 058/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "c" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 16% (dezesseis por cento) de anuênio de acordo com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, com base na classe superior GNM, Padrão D Nível 7, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1790/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420/2002-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 437/2003 AP, de 10 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao funcionário MANUEL PEREIRA DE LIMA JÚNIOR, matrícula n° 66.158-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 0302/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art.175, I, da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, 2% (dois por cento de anuênios) de conformidade com o art. 16 de Lei nº 4.108/92, modificada pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99 e 4/35 (quatro trinta e cinco avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1794/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03108/1999 -SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 584/2000 AP, de 20 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais á funcionária MARIA SEGUNDA DOS SANTOS, matrícula n° 24.625-9, integrante do Cargo de Professor PE-1 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 165/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "b" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) alterado pela Lei nº 4.091/92, e acrescentar Art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, 05 (cinco) qüinqüênios de acordo com o art. 12 § 6º da Lei Complementar nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1795/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00402/2000-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 213/2001 AP, de 12 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais á funcionária MARLENE COSTA DA SILVA, matrícula n° 17.800-8, integrante do Cargo de Professor P-2 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 0184/2003 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "b" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) alterado pela Lei nº 4.091/92, e acrescentar 05 (cinco) qüinqüênios de acordo com o art. 12 § 6º da Lei Complementar nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1797/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 04807/1995-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 1104/1995 AP, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA GOMES DE FARIA, matrícula nº 20.875-6, integrante do Cargo de Professor P-4 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações solicitadas em outros casos semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, alínea "c" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º, inciso I, da Lei 4.091/92, 18% (dezoito por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 5% (cinco por cento) de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87, com base na classe superior P-5 Nível I, e retirar 16,66% de remuneração pecuniária, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.484/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0722/2005-STTU/GS,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ÉRICKA LIZ SANTOS LEMOS, do cargo em comissão de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.485/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0722/2005-STTU/GS,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, JULIANA NASCIMENTO BRAZ, para exercer em comissão o cargo de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.486/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55. XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1591/2005-GS/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a pedido, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Maria Reis, a Professora CLÁUDIA DA SILVA FARACHE, matrícula nº. 10.547-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.487/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55. XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1591/2005-GS/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a pedido, da função de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Maria Reis, a Professora OLGA REGINA SIQUEIRA E SILVA, matrícula nº. 09.943-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.488/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55. XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1592/2005-GS/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Maria Reis, a Professora OLGA REGINA SIQUEIRA E SILVA, matrícula nº. 09.943-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.489/2005-A.P., de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55. XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1592/2005-GS/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para a função de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Maria Reis, a Professora EVÂNIA MARIA DAMÁSIO DE SOUZA, matrícula nº. 06.509-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.469/2005-A.P., de 28 de dezembro de2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 544/2005-GS/SECTUR,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a função Gratificada FG-3, a servidora SILVANA SOARES XAVIER, matrícula nº. 08.915-0, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.470/20005-AP, de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 127/2005-GS/SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, KELLINGTON GAMA DA CRUZ, matrícula nº. 17.454-8, 1º suplente, para responder pela função de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, durante as férias regulamentares da titular Francisca Neide Araújo de Carvalho, matrícula nº. 30.713-1, no período de 10 de janeiro de 2006 a 08 de fevereiro 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.490/20005-AP, de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 826/2005-GS/SEMUT,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 35.908-4, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DSD, para responder pelo cargo de Chefe da Corregedoria Fiscal, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Tributação SEMUT, durante as férias regulamentares da titular Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori, matrícula nº. 05.575-1, no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.491/20005-AP, de 28 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 3502/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, SÍLVIA COSTA DRUMMOND BANHOS, matrícula nº. 40.856-5, ocupante do cargo em comissão de Execução de Serviços Profissionais, símbolo SP, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, durante as férias regulamentares da titular Maria da Conceição Marinho de Farias, matrícula nº. 31.545-1, no período de 14 de dezembro de 2005 a 13 de janeiro 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2005 - SEMUT
AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, comunica aos interessados e participantes do Certame acima identificado, que a pedido do órgão interessado, em face de modificações no Projeto Executivo, à abertura marcada para o dia 20.01.2006, às 09:00 (nove horas), está adiada Sine die.

CONVITE Nº 208/2005 - STTU
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 208/2005.
Empresa ganhadora:
HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 024/2004, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 15h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.
Maria Betânia de Carvalho do Amaral, matrícula n.º 08.358-5, Grupo de Nível Médio , padrão B, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 034/2005, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 16h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Joana Maria Marques da Silva, matrícula n.º 10.286-5, enquadrada no plano de carreira dos profissionais de Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, classe D, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 006/2004, que não tendo sido encontrada para citação pessoal fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 16:00 horas do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Cátia Micheline Lyra Lima, matrícula n.º 17.582-0, Ocupante no Cargo de Professora, classe PE1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 016/2005, que não tendo sido encontrado para citação pessoal fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 14h:30m do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

José Ivo dos Santos, matrícula n.º 08.044-6, Grupo de Nível Superior, Padrão A, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 009/2005, que não tendo sido encontrado para citação pessoal fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer ao edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, ás 15:00 horas do dia 10.01.2006, para prestar esclarecimentos.

Ricarte Leitão de Medeiros Brito, matrícula n.º 11.315-8, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, nível I, lotado na Guarda Municipal do Natal.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
PORTARIA Nº 017/2005 COPAD 1ª CÂMARA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1ª CÂMARA, instituída pelo Decreto 6.415 de 30 de junho de 1999, alterado pelo decreto nº 7.153/2003 de 04.04.2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 3° do artigo 217 da Lei 1.517/65, c/c o artigo 30 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Designar a servidora Marilia de França Paiva, matrícula nº 09.549-4, para atuar como defensor dativo da servidora, ENEIDE TENÓRIO DA SILVA, matricula n.º 09.536-2, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/03
Natal, 27 de dezembro de 2005.
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente da COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 002417/2005 TP Nº 025/05 / CPL/SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: 3A Locações Ltda. CNPJ: 06.291.731/0001-00
OBJETO: Contrato referente a locação de três veículos para atender as necessidades do Projovem.
VALOR: R$ 30.969,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais) total.
VIGÊNCIA: Vigência com prazo de 12 (doze) meses a contar de 27 de dezembro de 2005.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 111 .
BASE LEGAL: Artigo 22, §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Henrique Sodré Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 10002308/2005 - SME/PMN TP nº 027/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: JRRC Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 03.823.330/0001-75
OBJETO: Referente a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do Projovem.
VALOR: R$ 81.939,50 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) total.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
José dos Reis Cavalcante - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00002437/2005 - SME/PMN TP nº 026/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: PB Comércio e Representações Ltda CNPJ: 35.281.302/0001-60
OBJETO: Referente a aquisição de material permanente (carteira escolar), visando atender as necessidades da rede municipal de ensino desta Capital.
VALOR: R$ 92.928,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) total.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4..90.52
FONTE DE RECURSO: 131.
BASE LEGAL: Artigo 22, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Zenadio Lopes Rodrigues de Souza - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00002665/2005 - SME/PMN Convite nº 015/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Espaço Imaginário Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 05.818.747/0001-75
OBJETO: Referente a confecção de atas de resultado, históricos escolares, fichas individuais, requerimentos de matrícula, elementos de matrícula e diários de classe , a fim de beneficiar as escolas da Rede Municipal de ensino.
VALOR: R$ 76.295,00 (setenta e seis mil , duzentos e noventa e cinco reais) total.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-20
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Fernando Antonio Martins de Sousa - Contratado.
Natal/RN, 28 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2677/2005 CV 013/04 SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: CRS- Construções e Empreendimentos LTDA CNPJ: 03.166.687/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28 de dezembro de 2005 e com data término em 25 de fevereiro de 2006, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente à construção da cobertura da mini- quadra e da sala de computação da Escola Municipal Carlos Belo Moreno, nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
André Gaspar Dias - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2716/2005 TP 015/05 SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: CG Construções Civis Ltda CNPJ: 04.227.510/0001-57.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16 de fevereiro de 2006 e com data término em 15 de abril de 2006, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente à ampliação de salas de aula da E.M Almerinda Bezerra Furtado.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Gabriel Vasconcelos Galvão - Contratado.
Natal/RN, 28 de dezembro de 2005

Proc. nº 00002025/05 - SME/PMN
Licitação nº 06/05 CPL/SME/PMN - CONCORRÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa CERTA CONSTRUÇÕES CIVISS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor de R$ 1.866.428,74 (hum milhão oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002025/05 - SME/PMN
Licitação nº 06/05 CPL/SME/PMN - CONCORRÊNCIA
JULGAMENTO DE RECURSO
Em conformidade com o § 4º, art. 109, da Lei nº 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar suas propostas de preços.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002460/05 - SME/PMN
Licitação nº 14/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa WM DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

AVISO AOS LICITANTES
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que torna sem efeito o último parágrafo do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação nº 16/05 CPL/SME/PMN CONVITE, Processo nº 00002670/05 - SME/PMN, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 837, do dia 14.12.2005.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002785/05 - SME/PMN
Licitação nº 19/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO PAULINAS e PONTO A PONTO MAGAZINE, habilitou a empresa PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO PAULUS, classificou sua proposta de preços e declarou-a vencedora da licitação acima referida nos itens 01 a 16, 18, 20, 21, 24, 25, 27 a 35, 37 a 39, 41 a 70.
A CPL informa ainda que julgou prejudicados/frustrados os itens 17, 19, 22, 23, 26, 36, 40 e 71 a 145.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002785/05 - SME/PMN
Licitação nº 19/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO PAULUS, pelo valor de R$ 19.626,16 (dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002806/05 - SME/PMN
Pregão 03/05 - SME/PMN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto às empresas MÚLTIPLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS LTDA - ME, pelo valor de R$ 998.115,00 (novecentos e noventa e oito mil cento e quinze mil reais); e NILCATEX TÊXTIL LTDA, pelo valor de R$ 448.786,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais); para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 28 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 05/2005
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 05/05 - Confecção de agendas escolares, ano 2006, destinadas às equipes docentes, discentes e aos funcionários das escolas da rede municipal de ensino.
Processo nº 00002857/05 - SME/PMN
Abertura: 13.01.2006 - 8:30 h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado. Demais esclarecimentos pelo telefone (84) 3232-4718.
Natal/RN, 28 de dezembro de 2005.
Judite Freire Solano Costa
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 002219/05
Contrato: nº 205/05
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: NAZARENO COSME DE LIMA JUNIOR
Objeto: Contrato de locação de imóvel, situada a
Rua: Teresópolis, 2912 Conjunto Santa Catarina, Bairro
Panatis, destinada ao funcionamento da Sede do Distrito
Sanitário Norte.
Vigência:: 01.12.2005 à 01.06.2005
Valor Mensal: R$ 535,97 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa
e sete centavos)
Valor Total: R$ 3.215,82 (três mil, duzentos e quinze reais e
oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 30.90.36
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Locatário x
Nazareno Cosme de Lima Junior- Locador

Extrato do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 085/2005
Processo nº: 002230/05
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Polyclima Ar Condicionado e Refrigeração Ltda.
Objeto: Alteração da Clausula Décima Primeira do Instrumento contratual Da vigência, em decorrência de sua prorrogação por mais 07(sete) meses, iniciando-se em 01/01/2006 e termino em 31/07/2006, permanecendo em vigor as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Vigência: 01/01/2006 à 31/07/2006
Valor Estimado Total R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo: R$: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) para serviços levando em consideração os valores da mão de obra hora/trabalhada expressas na proposta da contratada e R$: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) para peças.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento: 13
Valor R$: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
Elemento de despesa: 33.90.39 Sub elemento: 08
Valor R$: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
Fonte: 126
Data: 27 de Dezembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Pedro Flavio Queiroz Barbosa - Contratado

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta – Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta – Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova – Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim – Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol – Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÂO

Av. Salgado Filho
L. Nova – Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br